



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0217/2019, de 11 de abril de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da CPA, alterado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA nº 011/2018;

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 018/2019, de 20 de março de 2019, que homologa as indicações de representantes da Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0632/2018, de 12 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de abril de 2019, os membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFERSA.

Art. 2º A CPA será composta por:

I- Representantes docentes:

- a) **Marcelo José Pedrosa Pinheiro** (Campus Mossoró)
- b) **Saulo Tasso Araújo da Silva** (Campus Mossoró)
- c) **Francisco Vieira de Oliveira** (Campus Angicos)
- d) **Rejane Ramos Dantas** (Campus Caraúbas)
- e) **Bruno Fontes de Sousa** (Campus Pau dos Ferros)

II- Representantes técnico-administrativos:

- a) **Lissandro Arielle Vale Batista**
- b) **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**
- c) **Luiz Djalma Dias Filho**

III – Representantes discentes:

- a) **Paulo Victor Araujo Cunha**
- b) **Vinicius Dias Barbosa**

IV – Representante da sociedade civil organizada


- a) **Madermerson Leandro da Costa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 3º O mandato dos membros da CPA será de 2 (dois) anos, exceto aqueles dispostos nas alíneas “a” e “e”, do inciso I, e na alínea “c” do inciso II, do art. 2º desta Portaria, bem como os representantes discentes, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do art. 5º do Regimento Interno da CPA.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0217/2019, de 11 de abril de 2019, p.2.